

Superintendência

Circular/FacMais/SUP/031/2020

O Diretor Superintendente da **FacMais**, no uso de suas atribuições e, considerando a *Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020*, bem como a *Nota Técnica nº 13/2020 da Secretaria Estadual da Saúde de Goiás*, e ainda o *Decreto nº 221 de 05 de outubro de 2020 da Prefeitura Municipal de Inhumas*, e visando a necessária retomada gradual das atividades presenciais do corpo docente e discente no que concerne à aulas práticas e estágios curriculares na instituição, resolve:

1º - Determinar, mediante a adoção de Protocolo de Biossegurança, o qual encontra-se disponibilizado no site e e-mail institucional da **FacMais**, bem como o escalonamento de horários/turmas, também disponibilizado no site e e-mail institucional da **FacMais**, a retomada das atividades presenciais de:

- a) Estágios obrigatórios nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inhumas e nos campos externos de estágios;
- b) As atividades de práticas em Clínicas Escolas e em Laboratórios de Práticas do semestre 2020-1.

2º - A retomada destas atividades terá início a partir de 22 de outubro de 2020, nos casos em que não é possível ou recomendável a substituição por atividades letivas que utilizaram de recursos educacionais digitais.

3º - Determinar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, por atividades letivas que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, pelo período autorizado pelo Ministério da Educação, referentes ao semestre 2020-2.

4º - Determinar a substituição das práticas profissionais de estágios ou as práticas que exijam laboratórios especializados de 2020-2, por atividades que utilizem recursos educacionais digitais, tecnologias de informação e comunicação ou outros meios convencionais, observando o disposto nas Diretrizes Nacionais Curriculares aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE.

5º - Determinar que, as atividades letivas práticas e laboratoriais de 2020-2 não ministradas neste semestre, para as quais não for possível ou recomendável a substituição por atividades letivas que se utilizem de recursos educacionais digitais, serão integralmente repostas em 2021-1, para fins de cumprimento da carga horária dos cursos.

6º - Todos os discentes deverão assinar termo de ciência de comparecimento ou de não comparecimento às aulas práticas, caso optem por participar ou não, respectivamente, da retomada de atividades práticas de 2020-1, mediante os termos propostos nos referidos documentos.

A presente circular entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2020 (15/10/2020).

Inhumas - GO, 15 de outubro de 2020



Marsio Antônio Ribeiro
Diretor Superintendente

The FACMAIS logo, consisting of the text "FACMAIS" in blue and a red stylized human figure.

Assinado de forma digital
por Marsio Antônio Ribeiro
Dados: 2020.10.15 11:25:38
-03'00'